



MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ
CÂMARA MUNICIPAL

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 120/2023

Pedro Miguel de Santana Lopes, Presidente da Câmara Municipal, faz saber que por despacho de 8 de setembro de 2023, que recaiu sobre o requerimento registado sobre o nº 24225 de 6/09/2023, apresentado pela **Younan Hospitality Portugal, Unip. Ld.^a** foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, **que lhe permite proceder à emissão de ruído com música gravada, nos horários das 15h00 às 19h00, do dia 8 e das 17h30 às 21h00 do dia 9 de setembro de 2023, no âmbito do evento de acolhimento da FAPU – Federação Académica do Desporto Universitário, a levar a efeito no jardim/piscina do Malibu Hotel, sito na Rua dos Lusíadas, 14, freguesia de Buarcos e São Julião, deste município.** -----

-- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). -----

-- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. -----

-- O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz,


O Presidente da Câmara Municipal,